



Câmara Municipal de Salto

13.320-900 - SALTO - SP

LEI Nº 1950/96

(AUTORIA DO VEREADOR NATIVO ALVES GUEDES)

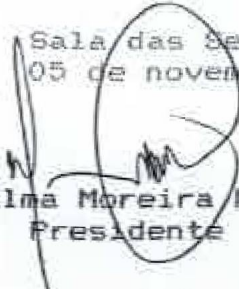
Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, nos termos da Emenda nº 01/91, artigo 51, inciso 5º, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Salto aprovou e ele promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica denominado de "Francisco Paulino de Souza", o Posto de Fiscalização da Guarda Municipal, localizado na Rodovia Salto-Itu, Bairro Porto Góes.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
05 de novembro de 1.996


-Djalma Moreira Neri-
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 05 de novembro de 1.996 e publicada na imprensa local.


-Rosângela Candelária Mantovani-
Diretora Legislativa de Administração